DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 06 de Julho de 2026, Edição -1107

SUMÁRIO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA - GESTALPREV 1

PODER EXECUTIVO 23

LICITAÇÕES E CONTRATOS 23

DIVERSOS 24

Diário Oficial do Município criado através da Lei Municipal 1.337, de 20 de outubro de 2017.

Assinado por: MUNICIPIO DE PONTES GESTAL: 45162328000142
Data: 06/07/2026 17:09:57

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL
Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 06 de Julho de 2026, Edição -1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE PONTES GESTAL – GESTALPREV
CNPJ 15.631.031/0001-18
RUA NATALE PAZIN, 684 – CENTRO
FONE (17) 99745.4343
email: *secretaria@gestalprev.sp.gov.br*
CEP: 15.560-000 – PONTES GESTAL – SP

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO E REABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL Nº 001/2026

"Dispõe sobre a republicação do Edital de Eleição nº 001/2026, a reabertura do cronograma eleitoral e dá outras providências."

O Presidente da Comissão Eleitoral do Fundo de Previdência Municipal de Pontes Gestal-GESTALPREV, designado pela Portaria n.20, de 06 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar n. 102, de 20 de dezembro de 2024, alterada pela Lei Complementar n. 108, de 10 de abril de 2026, TORNA PÚBICO o presente Edital, que regula o processo de eleição para provimento dos cargos eletivos da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do GESTALPREV, observadas as condições a seguir estabelecidas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica republicado o Edital de Eleição nº 001/2026, observadas as alterações constantes deste Edital.

Art. 2º Em cumprimento à Decisão Administrativa da Diretoria Executiva do GESTALPREV, ficam anulados os atos da Comissão Eleitoral incompatíveis com a deliberação do Conselho Deliberativo de 23 de junho de 2026, com a Portaria MTP nº 1.467/2022, com a Lei Federal nº 9.717/1998 e com a Lei Complementar Municipal nº 102/2024.

Art. 3º Fica recomposta a Comissão Eleitoral por meio de Portaria específica, competindo aos novos membros a prática de todos os atos necessários à continuidade do processo eleitoral.

Art. 4º A alteração prevista neste Edital formaliza a deliberação aprovada pelo Conselho Deliberativo em reunião realizada em 23 de junho de 2026, reconhecendo que a certificação constitui requisito para a investidura e permanência no cargo, e não condição para participação no processo eleitoral.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL
Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 06 de Julho de 2026, Edição -1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL – GESTALPREV
CNPJ 15.631.031/0001-18
RUA NATALE PAZIN, 684 – CENTRO
FONE (17) 99745.4343
email: *secretaria@gestalprev.sp.gov.br*
CEP: 15.560-000 – PONTES GESTAL – SP

Art. 5º Fica reaberto o período de inscrições, permanecendo ratificadas todas as inscrições anteriormente protocoladas.

§1º Os candidatos já inscritos ficam dispensados da reapresentação dos documentos anteriormente protocolados.

§2º Será facultada a complementação documental, caso necessária em razão das alterações promovidas neste Edital.

§3º Novos interessados poderão apresentar candidatura durante o período de inscrições previsto no novo cronograma.

Art. 6º Ficam sem efeito:

I – o Edital de Homologação anteriormente publicado;

II – os atos da Comissão Eleitoral incompatíveis com a Decisão Administrativa da Diretoria Executiva;

III – a data anteriormente designada para votação;

IV – todos os atos posteriores diretamente atingidos pela nulidade reconhecida.

Art. 7º O processo eleitoral será conduzido por **nova Comissão Eleitoral**, designada mediante Portaria da Diretoria Executiva, competindo-lhe observar rigorosamente:

I – a Lei Federal nº 9.717/1998;

II – a Portaria MTP nº 1.467/2022;

III – a Lei Complementar Municipal nº 102/2024;

IV – este Edital;

V – os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, isonomia, transparência e segurança jurídica.

Art. 8º É vedado à Comissão Eleitoral criar, por meio de comunicados, decisões administrativas ou atos interpretativos:

I – requisitos de elegibilidade não previstos na legislação ou neste Edital;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL
Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 06 de Julho de 2026, Edição -1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL – GESTALPREV
CNPJ 15.631.031/0001-18
RUA NATALE PAZIN, 684 – CENTRO
FONE (17) 99745.4343
email: *secretaria@gestalprev.sp.gov.br*
CEP: 15.560-000 – PONTES GESTAL – SP

II – hipóteses de inelegibilidade não previstas em lei;

III – penalidades ou sanções sem previsão expressa neste Edital ou na legislação aplicável.

Art.9º O período de campanha eleitoral observará exclusivamente as regras previstas neste Edital, sendo assegurado tratamento isonômico entre todos os candidatos.

Art. 10 Fica substituído o Anexo I pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	06/07/2026
Período de inscrições	até 08/07/2026
Publicação da lista preliminar	13/07/2026
Impugnações	14/07/2026
Julgamento das impugnações	15/07/2026
Homologação definitiva	15/07/2026
Campanha eleitoral	13/07 a 23/07/2026
Eleição	24/07/2026
Resultado preliminar	27/07/2026
Recursos	28/07/2026
Julgamento dos recursos	30/07/2026
Homologação final	31/07/2026
Posse	07/08/2026

Art. 11 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Eleição nº 001/2026 que não conflitarem com o presente Edital.

Art. 12. O presente Edital disciplina o processo eleitoral destinado à escolha dos representantes eleitos por voto direto e secreto para integrar a Diretoria Executiva, Diretoria Administrativa e Financeira e Conselho Deliberativo do GESTALPREV, na forma da Lei Complementar Municipal nº 102/2024.

Art. 13. Serão providos por eleição direta os seguintes cargos e vagas:

a) **Diretoria Executiva – Diretor Executivo: 01 (uma) vaga**;

b) **Diretor Administrativo e Financeiro: 01 (uma) vaga**;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL
Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 06 de Julho de 2026, Edição -1107

CNPJ 15.631.031/0001-18
RUA NATALE PAZIN, 684 – CENTRO
FONE (17) 99745.4343
email: *secretaria@gestalprev.sp.gov.br*
CEP: 15.560-000 – PONTES GESTAL – SP

c) **Conselho Deliberativo – representante dos servidores ativos (art. 74, III, da LC 102/2024): 01 (uma) vaga**;

d) **Conselho Deliberativo – representante dos servidores inativos (art. 74, IV, da LC 102/2024): 01 (uma) vaga**;

Art. 14. As demais vagas do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal são preenchidas por indicação do Chefe do Poder Executivo e do Poder Legislativo, nos termos dos arts. 74 e 76 da LC 102/2024, não sendo objeto deste processo eleitoral. O Comitê de Investimentos, criado pela LC 108/2026 (art. 73, IV, e arts. 83-A e 83-B da LC 102/2024), tem seus membros indicados pelo Poder Executivo, não integrando, igualmente, este processo eleitoral.

Art.15. Para cada vaga eletiva será também eleito o respectivo suplente, na forma da lei, considerando-se eleito titular o candidato mais votado e suplente o segundo colocado para a mesma representação.

Art. 16. O mandato dos eleitos será de 04 (quatro) anos, admitida uma única recondução para o mandato subsequente, nos termos dos arts. 74, §4º, 76, §3º, e 78, §1º, da LC 102/2024.

Art.17. Todas as publicações e divulgações relativas a este processo eleitoral serão afixadas na sede do GESTALPREV e disponibilizadas nos meios oficiais de comunicação do Município.

2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

2.1. Dos candidatos à **Diretoria Executiva** (Diretor Executivo e Diretor Administrativo e Financeiro), nos termos do art. 78, §§ 1º e 3º, da LC 102/2024, com a redação dada pela LC 108/2026:

a) ser segurado da ativa, ocupante de cargo efetivo vinculado ao GESTALPREV;

b) possuir nível superior;

c) possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

d) comprovação da certificação profissional prevista no art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717/1998, regulamentado pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e pelo art. 78 da Lei Complementar Municipal nº 102/2024, a ser apresentada até a data da posse, admitindo-se, para fins de inscrição, a apresentação do comprovante de inscrição ou de agendamento da prova de certificação;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL
Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 06 de Julho de 2026, Edição -1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL – GESTALPREV
CNPJ 15.631.031/0001-18
RUA NATALE PAZIN, 684 – CENTRO
FONE (17) 99745.4343
email: *secretaria@gestalprev.sp.gov.br*
CEP: 15.560-000 – PONTES GESTAL – SP

e) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, observados os critérios e prazos da referida Lei.

2.2. Dos candidatos ao **Conselho Deliberativo**, nos termos do art. 74, V (com a redação dada pela LC 108/2026) e §10, da LC 102/2024:

a) ser contribuinte ou beneficiário do GESTALPREV, observada a representação a que concorre (servidor efetivo ativo, para a vaga do art. 74, III; aposentado, para a vaga do art. 74, IV);

b) possuir formação de nível superior em qualquer área de conhecimento;

c) possuir, no mínimo, 02 (dois) anos de efetivo exercício no serviço público municipal;

d) atender aos requisitos de elegibilidade e idoneidade moral previstos no art. 76 da Portaria MTP nº 1.467/2022, ou norma que vier a substituí-la;

e) possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos dos parâmetros gerais editados pelo Ministério da Previdência Social.

2.3. É vedada a acumulação de cargos nos órgãos colegiados da estrutura administrativa do GESTALPREV, ainda que indicados para órgãos diferentes, nos termos do art. 86 da LC 102/2024.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Fica aberto novo prazo de inscrições, assegurada a participação de todos os interessados que preencham os requisitos legais, permanecendo ratificadas as inscrições anteriormente protocoladas, facultando-se a complementação documental quando necessária em razão da presente retificação.

3.2. período de inscrições dos candidatos serão realizadas no período de **16 de junho a 08 de julho de 2026**, no horário das 08 hs às 11:30 horas e das 13:00 hs às 17:00 horas, na sede do GESTALPREV, situada na Rua Natale Pazin, nº 684, Pontes Gestal/SP.

3.2. **No ato da inscrição, o candidato deverá indicar de forma expressa o cargo e a representação a que concorre, bem como apresentar a documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos previstos no item 2 deste Edital.**

3.3. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei Complementar Municipal nº 102/2024.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL
Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 06 de Julho de 2026, Edição -1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL – GESTALPREV
CNPJ 15.631.031/0001-18
RUA NATALE PAZIN, 684 – CENTRO
FONE (17) 99745.4343
email: *secretaria@gestalprev.sp.gov.br*
CEP: 15.560-000 – PONTES GESTAL – SP

4. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, DA LISTA PRELIMINAR E DA IMPUGNAÇÃO

4.1. A Comissão Eleitoral procederá à análise das inscrições e publicará a lista preliminar dos candidatos inscritos em **13 de julho de 2026**.

4.2. O prazo para impugnação das candidaturas será o dia **14 de julho de 2026**, mediante requerimento fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral.

4.3. Apreciadas eventuais impugnações, a lista oficial e definitiva dos candidatos habilitados será divulgada em **15 de julho de 2026**.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1. O período de pré campanha poderá ser realizado da data de inscrição até o dia 14 de julho de 2026.

5.2 A pré campanha eleitoral poderá ser realizada nos dias **13, 14 e 15 de julho e a Campanha Eleitoral de 16 de julho até 23 de julho de 2026**, vedada a propaganda que importe abuso de poder, ofensa a candidatos ou utilização indevida de bens e recursos públicos.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. A votação ocorrerá no dia **24 de julho de 2026**, no horário das **08 horas às 18:00 horas**, na sede do GESTALPREV, por voto direto e secreto.

6.2. Estão aptos a votar, observada a representação de cada cargo:

a) os segurados ativos vinculados ao GESTALPREV, para os cargos da Diretoria Executiva Diretoria Administrativa e Financeira, para a vaga de representante dos servidores ativos no Conselho Deliberativo;

b) os segurados inativos (aposentados), para a vaga de representante dos servidores inativos no Conselho Deliberativo.

6.3. O eleitor votará em apenas 01 (um) candidato para cada cargo ou representação em disputa para os quais esteja apto, observado o disposto no item 6.2.

6.4. A identificação do eleitor far-se-á mediante documento oficial, sendo a votação registrada em lista de presença própria.

7. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. Encerrada a votação, a Mesa Escrutinadora procederá à apuração dos votos em **24 de julho de 2026**, e publicará, no dia **27 de julho de 2026** o resultado preliminar da eleição.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL
Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 06 de Julho de 2026, Edição -1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL – GESTALPREV
CNPJ 15.631.031/0001-18
RUA NATALE PAZIN, 684 – CENTRO
FONE (17) 99745.4343
email: *secretaria@gestalprev.sp.gov.br*
CEP: 15.560-000 – PONTES GESTAL – SP

7.2. A apuração observará a ordem dos cargos definida pela Comissão Eleitoral, considerando-se eleito titular o candidato mais votado em cada representação e suplente o segundo colocado.

7.3. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior tempo de contribuição ao GESTALPREV e, persistindo o empate, o de maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar encerra-se **em 28 de julho de 2026**, mediante requerimento fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral.

8.2. A Comissão Eleitoral analisará e julgará os recursos em **30 de julho de 2026**.

8.3. Julgados os recursos, a declaração e a homologação do resultado final ocorrerão em **31 de julho de 2026**.

9. DA POSSE

9.1. Os candidatos eleitos tomarão posse em **07 de agosto de 2026**, mediante a lavratura do respectivo Termo de Posse, nos termos dos arts. 74, §6°, 76, §5°, e 78, §5°, da LC 102/2024.

9.2. A posse fica condicionada à comprovação do preenchimento dos requisitos legais exigidos para o cargo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observada a Lei Complementar Municipal n° 102/2024 e a legislação aplicável.

10.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontes Gestal/SP, 06 de julho de 2026.

JOÃO XAVIER PEREIRA NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL – GESTALPREV
CNPJ 15.631.031/0001-18
RUA NATALE PAZIN, 684 – CENTRO
FONE (17) 99745.4343
email: *secretaria@gestalprev.sp.gov.br*
CEP: 15.560-000 – PONTES GESTAL – SP

ANEXO I – CRONOGRAMA ELEITORAL

DATA	EVENTO
06/07/2026	Publicação do Edital de Eleição
De 06/07 a 08/07/2026	Período de inscrição dos candidatos
13/07/2026	Análise das inscrições e publicação da lista preliminar dos inscritos
14/07/2026	Prazo para impugnação das candidaturas
15/07/2026	Divulgação oficial da lista definitiva dos candidatos
De 13/07 até 15/07/2026	Pré Campanha Eleitoral
De 16 a 23/07/2026	Campanha Eleitoral
24/07/2026	Votação
27/07/2026	Publicação do resultado preliminar
28/07/2026	Prazo para interposição de recursos
30/07/2026	Análise e julgamento dos recursos
31/07/2026	Declaração e homologação do resultado final
07/08/2026	**Posse dos eleitos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL – GESTALPREV
CNPJ 15.631.031/0001-18
RUA NATALE PAZIN, 684 – CENTRO
FONE (17) 99745.4343
email: *secretaria@gestalprev.sp.gov.br*
CEP: 15.560-000 – PONTES GESTAL – SP

ANEXO II – EDITAL DE ELEIÇÃO

DECLARAÇÃO:

Eu, (nome completo), (profissão), portador da identidade n° ....., CPF n°....., residente e domiciliado em (endereço completo com CEP), designado para exercer a função de (especificar a função de que trata o caput do art. 1° desta Portaria) junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de (especificar a unidade da Federação), declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8°-B da Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1o da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990.

Pontes Gestal, _____ de _____ de 2026

_____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL
Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 06 de Julho de 2026, Edição -1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL – GESTALPREV
CNPJ 15.631.031/0001-18
RUA NATALE PAZIN, 684 – CENTRO
FONE (17) 99745.4343
email: *secretaria@gestalprev.sp.gov.br*
CEP: 15.560-000 – PONTES GESTAL – SP

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO E REABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL Nº 001/2026

"Dispõe sobre a republicação do Edital de Eleição nº 001/2026, a reabertura do cronograma eleitoral e dá outras providências."

A **DIRETORIA EXECUTIVA DO GESTALPREV**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 102/2024,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717/1998;

CONSIDERANDO a Portaria MTP nº 1.467/2022;

CONSIDERANDO os arts. 78, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 102/2024;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Deliberativo realizada em 23 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a Nota Técnica emitida pela Assessoria Especializada do GESTALPREV, que reconheceu a necessidade de retificação do Edital e de reabertura integral do cronograma eleitoral;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa da Diretoria Executiva que declarou a nulidade dos atos incompatíveis com a legislação vigente, acolheu integralmente a Nota Técnica e determinou a recomposição da Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela administrativa previsto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999,

TORNA PÚBLICA a republicação do Processo Eleitoral para escolha dos cargos de Diretor Executivo e Diretor Administrativo e Financeiro do GESTALPREV, mediante as seguintes disposições:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL
Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 06 de Julho de 2026, Edição -1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE PONTES GESTAL – GESTALPREV
CNPJ 15.631.031/0001-18
RUA NATALE PAZIN, 684 – CENTRO
FONE (17) 99745.4343
email: *secretaria@gestalprev.sp.gov.br*
CEP: 15.560-000 – PONTES GESTAL – SP

Art. 1º Fica republicado o Edital de Eleição nº 001/2026, observadas as alterações constantes deste Edital.

Art. 2º Em cumprimento à Decisão Administrativa da Diretoria Executiva do GESTALPREV, ficam anulados os atos da Comissão Eleitoral incompatíveis com a deliberação do Conselho Deliberativo de 23 de junho de 2026, com a Portaria MTP nº 1.467/2022, com a Lei Federal nº 9.717/1998 e com a Lei Complementar Municipal nº 102/2024.

Art. 3º Fica recomposta a Comissão Eleitoral por meio de Portaria específica, competindo aos novos membros a prática de todos os atos necessários à continuidade do processo eleitoral.

Art. 4º A alteração prevista neste Edital formaliza a deliberação aprovada pelo Conselho Deliberativo em reunião realizada em 23 de junho de 2026, reconhecendo que a certificação constitui requisito para a investidura e permanência no cargo, e não condição para participação no processo eleitoral.

Art. 5º Fica reaberto o período de inscrições, permanecendo ratificadas todas as inscrições anteriormente protocoladas.

§1º Os candidatos já inscritos ficam dispensados da reapresentação dos documentos anteriormente protocolados.

§2º Será facultada a complementação documental, caso necessária em razão das alterações promovidas neste Edital.

§3º Novos interessados poderão apresentar candidatura durante o período de inscrições previsto no novo cronograma.

Art. 6º Ficam sem efeito:

I – o Edital de Homologação anteriormente publicado;

II – os atos da Comissão Eleitoral incompatíveis com a Decisão Administrativa da Diretoria Executiva;

III – a data anteriormente designada para votação;

IV – todos os atos posteriores diretamente atingidos pela nulidade reconhecida.

Art. 7º O processo eleitoral será conduzido por **nova Comissão Eleitoral**, designada mediante Portaria da Diretoria Executiva, competindo-lhe observar rigorosamente:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL
Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 06 de Julho de 2026, Edição -1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL – GESTALPREV
CNPJ 15.631.031/0001-18
RUA NATALE PAZIN, 684 – CENTRO
FONE (17) 99745.4343
email: *secretaria@gestalprev.sp.gov.br*
CEP: 15.560-000 – PONTES GESTAL – SP

I – a Lei Federal nº 9.717/1998;

II – a Portaria MTP nº 1.467/2022;

III – a Lei Complementar Municipal nº 102/2024;

IV – este Edital;

V – os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, isonomia, transparência e segurança jurídica.

Art. 8º É vedado à Comissão Eleitoral criar, por meio de comunicados, decisões administrativas ou atos interpretativos:

I – requisitos de elegibilidade não previstos na legislação ou neste Edital;

II – hipóteses de inelegibilidade não previstas em lei;

III – penalidades ou sanções sem previsão expressa neste Edital ou na legislação aplicável.

Art. 9º O período de campanha eleitoral observará exclusivamente as regras previstas neste Edital, sendo assegurado tratamento isonômico entre todos os candidatos.

Art.10 Fica substituído o Anexo I pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	06/07/2026
Período de inscrições	até 08/07/2026
Publicação da lista preliminar	13/07/2026
Impugnações	14/07/2026
Julgamento das impugnações	15/07/2026
Homologação definitiva	15/07/2026
Campanha eleitoral	13/07 a 23/07/2026
Eleição	24/07/2026
Resultado preliminar	27/07/2026
Recursos	28/07/2026
Julgamento dos recursos	30/07/2026
Homologação final	31/07/2026

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL
Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 06 de Julho de 2026, Edição -1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL – GESTALPREV
CNPJ 15.631.031/0001-18
RUA NATALE PAZIN, 684 – CENTRO
FONE (17) 99745.4343
email: *secretaria@gestalprev.sp.gov.br*
CEP: 15.560-000 – PONTES GESTAL – SP

ETAPA	DATA
Posse	07/08/2026

Art. 11 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Eleição nº 001/2026 que não conflitarem com o presente Edital.

Art. 12. O presente Edital disciplina o processo eleitoral destinado à escolha dos representantes eleitos por voto direto e secreto para integrar a Diretoria Executiva, Diretoria Administrativa e Financeira e o Conselho Deliberativo do GESTALPREV, na forma da Lei Complementar Municipal nº 102/2024.

Art. 13. Serão providos por eleição direta os seguintes cargos e vagas:

a) **Diretoria Executiva – Diretor Executivo: 01 (uma) vaga**;

b) **Diretor Administrativo e Financeiro: 01 (uma) vaga**;

c) **Conselho Deliberativo – representante dos servidores ativos (art. 74, III, da LC 102/2024): 01 (uma) vaga**;

d) **Conselho Deliberativo – representante dos servidores inativos (art. 74, IV, da LC 102/2024): 01 (uma) vaga**;

Art. 14. As demais vagas do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal são preenchidas por indicação do Chefe do Poder Executivo e do Poder Legislativo, nos termos dos arts. 74 e 76 da LC 102/2024, não sendo objeto deste processo eleitoral. O Comitê de Investimentos, criado pela LC 108/2026 (art. 73, IV, e arts. 83-A e 83-B da LC 102/2024), tem seus membros indicados pelo Poder Executivo, não integrando, igualmente, este processo eleitoral.

Art.15. Para cada vaga eletiva será também eleito o respectivo suplente, na forma da lei, considerando-se eleito titular o candidato mais votado e suplente o segundo colocado para a mesma representação.

Art. 16. O mandato dos eleitos será de 04 (quatro) anos, admitida uma única recondução para o mandato subsequente, nos termos dos arts. 74, §4º, 76, §3º, e 78, §1º, da LC 102/2024.

Art.17. Todas as publicações e divulgações relativas a este processo eleitoral serão afixadas na sede do GESTALPREV e disponibilizadas nos meios oficiais de comunicação do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL
Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 06 de Julho de 2026, Edição -1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL – GESTALPREV
CNPJ 15.631.031/0001-18
RUA NATALE PAZIN, 684 – CENTRO
FONE (17) 99745.4343
email: *secretaria@gestalprev.sp.gov.br*
CEP: 15.560-000 – PONTES GESTAL – SP

2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

2.1. Dos candidatos à **Diretoria Executiva** (Diretor Executivo e Diretor Administrativo e Financeiro), nos termos do art. 78, §§ 1º e 3º, da LC 102/2024, com a redação dada pela LC 108/2026:

a) ser segurado da ativa, ocupante de cargo efetivo vinculado ao GESTALPREV;

b) possuir nível superior;

c) possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

d) comprovação da certificação profissional prevista no art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717/1998, regulamentado pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e pelo art. 78 da Lei Complementar Municipal nº 102/2024, a ser apresentada até a data da posse, admitindo-se, para fins de inscrição, a apresentação do comprovante de inscrição ou de agendamento da prova de certificação;

e) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, observados os critérios e prazos da referida Lei.

2.2. Dos candidatos ao **Conselho Deliberativo**, nos termos do art. 74, V (com a redação dada pela LC 108/2026) e §10, da LC 102/2024:

a) ser contribuinte ou beneficiário do GESTALPREV, observada a representação a que concorre (servidor efetivo ativo, para a vaga do art. 74, III; aposentado, para a vaga do art. 74, IV);

b) possuir formação de nível superior em qualquer área de conhecimento;

c) possuir, no mínimo, 02 (dois) anos de efetivo exercício no serviço público municipal;

d) atender aos requisitos de elegibilidade e idoneidade moral previstos no art. 76 da Portaria MTP nº 1.467/2022, ou norma que vier a substituí-la;

e) possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos dos parâmetros gerais editados pelo Ministério da Previdência Social.

2.3. É vedada a acumulação de cargos nos órgãos colegiados da estrutura administrativa do GESTALPREV, ainda que indicados para órgãos diferentes, nos termos do art. 86 da LC 102/2024.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL
Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 06 de Julho de 2026, Edição -1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL – GESTALPREV
CNPJ 15.631.031/0001-18
RUA NATALE PAZIN, 684 – CENTRO
FONE (17) 99745.4343
email: *secretaria@gestalprev.sp.gov.br*
CEP: 15.560-000 – PONTES GESTAL – SP

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Fica aberto novo prazo de inscrições, assegurada a participação de todos os interessados que preencham os requisitos legais, permanecendo ratificadas as inscrições anteriormente protocoladas, facultando-se a complementação documental quando necessária em razão da presente retificação.

3.2. período de inscrições dos candidatos serão realizadas no período de **16 de junho a 08 de julho de 2026**, no horário das 08 hs às 11:30 horas e das 13:00 hs às 17:00 horas, na sede do GESTALPREV, situada na Rua Natale Pazin, nº 684, Pontes Gestal/SP.

3.2. **No ato da inscrição, o candidato deverá indicar de forma expressa o cargo e a representação a que concorre, bem como apresentar a documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos previstos no item 2 deste Edital.**

3.3. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei Complementar Municipal nº 102/2024.

4. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, DA LISTA PRELIMINAR E DA IMPUGNAÇÃO

4.1. A Comissão Eleitoral procederá à análise das inscrições e publicará a lista preliminar dos candidatos inscritos em **13 de julho de 2026**.

4.2. O prazo para impugnação das candidaturas será o dia **14 de julho de 2026**, mediante requerimento fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral.

4.3. Apreciadas eventuais impugnações, a lista oficial e definitiva dos candidatos habilitados será divulgada em **15 de julho de 2026**.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1. O período de pré campanha poderá ser realizado da data de inscrição até o dia 14 de julho de 2026.

5.2 A pré campanha eleitoral poderá ser realizada nos dias **13, 14 e 15 de julho e a Campanha Eleitoral de 16 de julho até 23 de julho de 2026**, vedada a propaganda que importe abuso de poder, ofensa a candidatos ou utilização indevida de bens e recursos públicos.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. A votação ocorrerá no dia **24 de julho de 2026**, no horário das **08 horas às 18:00 horas**, na sede do GESTALPREV, por voto direto e secreto.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL
Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 06 de Julho de 2026, Edição -1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL – GESTALPREV
CNPJ 15.631.031/0001-18
RUA NATALE PAZIN, 684 – CENTRO
FONE (17) 99745.4343
email: *secretaria@gestalprev.sp.gov.br*
CEP: 15.560-000 – PONTES GESTAL – SP

6.2. Estão aptos a votar, observada a representação de cada cargo:

a) os segurados ativos vinculados ao GESTALPREV, para os cargos da Diretoria Executiva, para a vaga de representante dos servidores ativos no Conselho Deliberativo e para a vaga do Conselho Fiscal;

b) os segurados inativos (aposentados), para a vaga de representante dos servidores inativos no Conselho Deliberativo.

6.3. O eleitor votará em apenas 01 (um) candidato para cada cargo ou representação em disputa para os quais esteja apto, observado o disposto no item 6.2.

6.4. A identificação do eleitor far-se-á mediante documento oficial, sendo a votação registrada em lista de presença própria.

7. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. Encerrada a votação, a Mesa Escrutinadora procederá à apuração dos votos em **24 de julho de 2026**, e publicará, no dia **27 de julho de 2026** o resultado preliminar da eleição.

7.2. A apuração observará a ordem dos cargos definida pela Comissão Eleitoral, considerando-se eleito titular o candidato mais votado em cada representação e suplente o segundo colocado.

7.3. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior tempo de contribuição ao GESTALPREV e, persistindo o empate, o de maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar encerra-se **em 28 de julho de 2026**, mediante requerimento fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral.

8.2. A Comissão Eleitoral analisará e julgará os recursos em **30 de julho de 2026**.

8.3. Julgados os recursos, a declaração e a homologação do resultado final ocorrerão em **31 de julho de 2026**.

9. DA POSSE

9.1. Os candidatos eleitos tomarão posse em **07 de agosto de 2026**, mediante a lavratura do respectivo Termo de Posse, nos termos dos arts. 74, §6º, 76, §5º, e 78, §5º, da LC 102/2024.

9.2. A posse fica condicionada à comprovação do preenchimento dos requisitos legais exigidos para o cargo.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL
Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 06 de Julho de 2026, Edição -1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL – GESTALPREV
CNPJ 15.631.031/0001-18
RUA NATALE PAZIN, 684 – CENTRO
FONE (17) 99745.4343
email: *secretaria@gestalprev.sp.gov.br*
CEP: 15.560-000 – PONTES GESTAL – SP

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observada a Lei Complementar Municipal nº 102/2024 e a legislação aplicável.

10.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontes Gestal/SP, 06 de julho de 2026.

Danielle de Freitas Ayres
Diretora Executiva GestalPrev
OAB/SP. 183.829

DANIELLE DE FREITAS AYRES
DIRETORA EXECUTIVA GESTALPREV

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL
Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 06 de Julho de 2026, Edição -1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL – GESTALPREV
CNPJ 15.631.031/0001-18
RUA NATALE PAZIN, 684 – CENTRO
FONE (17) 99745.4343
email: *secretaria@gestalprev.sp.gov.br*
CEP: 15.560-000 – PONTES GESTAL – SP

ANEXO I – CRONOGRAMA ELEITORAL

DATA	EVENTO
06/07/2026	Publicação do Edital de Eleição
De 06/07 a 08/07/2026	Período de inscrição dos candidatos
13/07/2026	Análise das inscrições e publicação da lista preliminar dos inscritos
14/07/2026	Prazo para impugnação das candidaturas
15/07/2026	Divulgação oficial da lista definitiva dos candidatos
De 13/07 até 15/07/2026	Pré Campanha Eleitoral
De 16 a 23/07/2026	Campanha Eleitoral
24/07/2026	Votação
27/07/2026	Publicação do resultado preliminar
28/07/2026	Prazo para interposição de recursos
30/07/2026	Análise e julgamento dos recursos
31/07/2026	Declaração e homologação do resultado final
07/08/2026	**Posse dos eleitos**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL
Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 06 de Julho de 2026, Edição -1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL – GESTALPREV
CNPJ 15.631.031/0001-18
RUA NATALE PAZIN, 684 – CENTRO
FONE (17) 99745.4343
email: *secretaria@gestalprev.sp.gov.br*
CEP: 15.560-000 – PONTES GESTAL – SP

ANEXO II – EDITAL DE ELEIÇÃO

DECLARAÇÃO:

Eu, (nome completo), (profissão), portador da identidade n° ....., CPF n°....., residente e domiciliado em (endereço completo com CEP), designado para exercer a função de (especificar a função de que trata o caput do art. 1° desta Portaria) junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de (especificar a unidade da Federação), declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8°-B da Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1o da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990.

Pontes Gestal, _____ de _____ de 2026

_____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL
Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 06 de Julho de 2026, Edição -1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL – GESTALPREV
CNPJ 15.631.031/0001-18
RUA NATALE PAZIN, 684 – CENTRO
FONE (17)99745.4343
email: *secretatria@gestalprev.sp.gov.br*
CEP: 15.560-000 – PONTES GESTAL – SP

PORTARIA N.º 20, de 06 de julho de 2026.

Institui a Comissão Eleitoral para condução do processo de eleição dos membros da Diretoria Executiva, Conselhos Deliberativo, Fiscal do GESTALPREV – Fundo de Previdência Municipal de Pontes Gestal-SP, para o mandato de 2026 a 2030

DANIELLE DE FREITAS AYRES, Diretora Executiva do ***GESTALPREV – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL***, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 74, 76 e 78 da Lei Complementar nº. 102, de 20 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do processo eleitoral, visando a transparência e lisura na realização do pleito,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Eleitoral, a fim de organizar a realização das eleições dos representantes dos servidores na composição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do GESTALPREV, nomeando os membros abaixo relacionados:

I – JOÃO XAVIER PEREIRA NETO – Presidente da Comissão

II – EVELYN FAUSTA MORI DA SILVA – Membro

III – CLIVIA GARDENIA ASSIS FURTADO - Membro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL
Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 06 de Julho de 2026, Edição -1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL – GESTALPREV
CNPJ 15.631.031/0001-18
RUA NATALE PAZIN, 684 – CENTRO
FONE (17)99745.4343
email: *secretatria@gestalprev.sp.gov.br*
CEP: 15.560-000 – PONTES GESTAL – SP

Art. 2º - Compete a Comissão Eleitoral:

I – Elaborar as normas regulamentares relativas às eleições do GESTALPREV, elaborando o edital da eleição, seu cronograma, as datas da eleição, os locais de votação e o modelo da cédula eleitoral;

II – Promover a inscrição de candidatos e a respectiva homologação;

III – Promover a divulgação das candidaturas e dos locais de votação;

IV – Realizar as eleições, com a coleta dos votos, a apuração e declaração dos vencedores;

V – Julgar as impugnações e recursos relativos ao processo eleitoral;

VI – Dar publicidade em todos os atos praticados durante o processo eleitoral;

VII – Decidir sobre as questões omissas que eventualmente possam ocorrer durante o processo eleitoral;

Parágrafo único - As publicações a que se refere este artigo serão realizadas no Diário Oficial do Município de Pontes Gestal, bem como mediante afixação no quadro de avisos de cada repartição pública.

Art. 3º. – Os serviços prestados nas eleições do GESTALPREV, pelos membros da Comissão Eleitoral, serão considerados relevantes ao interesse público e não serão remunerados nem implicarão de gratificação a qualquer título.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL
Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 06 de Julho de 2026, Edição -1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL – GESTALPREV
CNPJ 15.631.031/0001-18
RUA NATALE PAZIN, 684 – CENTRO
FONE (17)99745.4343
email: *secretatria@gestalprev.sp.gov.br*
CEP: 15.560-000 – PONTES GESTAL – SP

Art. 4º. – Declarado o resultado da eleição, cessa-se a competência da Comissão Eleitoral, que remeterá relatório final ao GESTALPREV para que homologue o resultado e determine a sua publicação.

Art. 5º. – Publicado o resultado das eleições, será expedido Ato Administrativo com a nomeação dos eleitos e seus respectivos suplentes.

Art. 6º. – A posse dos eleitos se dará em sessão a ser realizada na sede do GESTALPREV ou em local previamente definido, ocasião em que os empossados assinarão o Termo de Posse e farão declaração de bem exercer os cargos para os quais foram eleitos.

Art. 7º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontes Gestal, 06 de julho de 2026

Danielle de Freitas Ayres
Diretora Executiva GestalPrev
OAB/SP. 183.829

DANIELLE DE FREITAS AYRES
Diretora Executiva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 06 de Julho de 2026, Edição -1107

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71 da Lei N. 14.133/2021)

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL – SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº: 16/2026
Processo nº 83/2026
EXTRATO DE DECISÃO: "Resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, de nº 16/2026, destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de brigadistas e seguranças desarmados destinados ao atendimento de eventos promovidos pela administração municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, autorizando a formalização de instrumento contratual, na forma do resultado:

BETTER SECURITY PRIVADA LTDA. CNPJ N.º 49.456.772/0001-21.
Av. Carmelo Tancredi, nº 200, CEP 15.061-370, JD. Primavera, na cidade de São José do Rio Preto/SP; Itens: 1 e 2; Valor Total: R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).

Pontes Gestal-SP, 30 de junho de 2026.

MARCEL DIAS LEITE– Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL – SP.
CONTRATADO: BETTER SECURITY PRIVADA LTDA
CNPJ: 49.456.776/0001-21.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de brigadistas e seguranças desarmados destinados ao atendimento de eventos promovidos pela administração municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA DA ATA: 01 de julho de 2026 à 01 de julho de 2027.
VALOR: R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)

Pontes Gestal-SP, 01 de julho de 2026.

_____
MARCEL DIAS LEITE
Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL
Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 06 de Julho de 2026, Edição -1107

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Pontes Gestal - SP, 06 de julho de 2026

A Prefeitura Municipal de Pontes Gestal - SP, torna público o RESULTADO FINAL do Chamamento Público número 01/2026, EDITAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (n. 14.399/2022) CICLO 2.

Categoria A – Festival Cultural de Pontes Gestal

	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO
01	CR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	28.693.051/0001-65	FESTIVAL MUSICAL

Categoria B: premiação por trajetória

	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CATEGORIA	VALOR
01	CAUÃ BISPO MARTINS	508.***.598-**	MÚSICA	R$2.285,71
02	CLÁUDIA HELENA BRAGA RIBEIRO	087.***.228-**	ARTESANATO	R$2.285,71
03	ÍTALO LEONARDO MORA BRAGA	238.***.968-**	MÚSICA	R$2.285,71
04	JEFFERSON BATISTA SOARES MORELLI	229.***.318-**	ARTES VISUAIS	R$2.285,71
05	LUCAS EDUART DE FREITAS BASÍLIO	517.***.058-**	AUDIOVISUAL	R$2.285,71
06	TATIELLE ROCHA DIAS BARBOSA	383.***.718-**	ARTESANATO	R$2.285,71
07	THAYS PAULA ALVES DA SILVA	458.***.968-**	FOTOGRAFIA	R$2.285,71

MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Assinado de forma digital por MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Dados: 2026.07.06 14:03:45 -03'00'

MARCEL DIAS LEITE
Prefeito Municipal

SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO